



## Impactos da isenção de encomendas internacionais entre pessoas físicas

---

---

### **Isenção do imposto foi mantido pelo governo na última terça-feira (18).**

25/04/2023

Na última terça-feira (18) o governo federal decidiu manter a isenção do Imposto de Importação para **encomendas internacionais** de até US\$ 50 entre pessoas físicas.

Um ponto que vale ser destacado é que a isenção vale somente para transações entre pessoas físicas, não se aplicando entre empresas e pessoas físicas.

Este assunto tem sido bastante discutido nas últimas semanas, por isso o Portal Contábeis conversou com a advogada e especialista em Direito do Consumidor, Renata Abalém, para trazer os impactos e consequências dessa isenção para o consumidor.

#### Quais os impactos para o consumidor da decisão do governo sobre manter a isenção de imposto para encomendas internacionais acima de US\$ 50 entre pessoas físicas?

Atualmente, o Ministério da Fazenda isenta da cobrança de Imposto de Importação remessas internacionais destinadas a pessoas físicas até o limite de 50 dólares americanos, ou seja, se a importação for de 60 dólares, mesmo que de pessoa física para pessoa física, o imposto é devido. Na verdade, tudo ficou como sempre esteve, mas a divulgação da matéria fez com que o mercado, influenciado pela mídia, entrasse em polvorosa.

Ao explicar-se, o governo disse que aumentou a fiscalização, o que em primeiro momento, é benéfico para o consumidor e por evidência também pela indústria nacional. Para o consumidor porque a fiscalização mais acentuada vai barrar produtos impróprios para consumo e para a indústria, porque os produtos "chineses" não pagam impostos, o que é injusto.

#### Quais pontos os consumidores devem estar alertas para não serem lesados por essa taxaço?

Se houver lei, pouco o consumidor pode questionar, a não ser casos específicos e pontuais. Mas não vejo como o consumidor pode ser lesado. Se

pensarmos assim, somos lesados porque pagamos qualquer tributo. Somos lesados pela taxa o estadual, municipal ou federal.

  poss vel prever que, com a isen o de imposto para encomendas de at  US\$ 50 entre PF, os consumidores ficar o mais receosos e, conseq entemente, as vendas ser o impactadas?

Com certeza, s  com os boatos, as vendas foram impactadas. Resta saber se o consumidor vai migrar para compras nacionais, cujo desempenho, nesses  ltimos meses, foi p fio.

Com a decis o, a isen o vale somente para transa oes entre pessoas f sicas, n o se aplicando entre PJ e PF. Quais as conseq ncias disso?

Como adiantado, n  existe decis o. Tudo ficou como antes. O que era tributado manteve-se tributado. Talvez com a confus o midi tica sobre o tema, o governo possa rever alguns itens sobre o imposto de importa o pessoa f sica. Mas penso que tal situa o s  seria poss vel dentro de um cronograma de reforma fiscal.

Publicado por

**L VIA MACARIO**